



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

- LEI MUNICIPAL Nº224/82 -

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a
ISENTAR tributos Municipais sobre obras de
serviços Públicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
Estado do Paraná, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ISENTAR os
proprietários de lotes urbanos da sede do Município de
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, TAXAS ou IMPÔSTOS sobre pavimen-
tação asfáltica, meio-fio, galerias pluviais e calçadas.

Artigo 2º - As obras a concluir serão beneficiadas por esta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ten-
do valor retroativo a 01/Novembro/1980.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente
Castelo Branco, 09/Novembro/1.982

ANORVAL GOMES DE SOUZA
-Prefeito Municipal-